



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1909 , DE 20 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
32	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
59	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
96	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$	10.000,00	
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
104	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	10.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300.000-Assistência Farmacêutica - Ministério da Saúde		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
180	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
253	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	19.500,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$ 69.500,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

144

97	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros.....R\$	10.000,00
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado	
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
245	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	35.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
900000	Reserva de Contingência	
	99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência	
285	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$	24.500,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 69.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de junho de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO